Nº 930/99

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 29/11/99
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 06/12/99
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 07/12/99
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.o 930/99

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

Autoriza colocação de cancela na passagem de nível do Jardim Vera Cruz e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar os préstimos de uma firma especializada para colocação de uma / cancela - manual - na passagem de nível da Rua Caetano Senhorini no Jardim Vera Cruz.

Art. 2º - As despesas decorrentes na execução desta lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente ou suplementada, se necessária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 1.999.

Nelson Mariano da Silva
AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ

c/i/d